



REGULAMENTO INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º - A Iniciação Científica - IC visa oferecer de técnicas, métodos científicos e um espaço-tempo de inserção durante a graduação, estimulando o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Parágrafo único: as ações da IC devem estar alinhadas as políticas acadêmicas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Art. 2º - A realização da IC poderá ser por intermédio duas modalidades:

- I – Bolsas com até 30% de desconto; ou
- II – Participação voluntária.

Parágrafo único: o ingresso em qualquer uma das modalidades realizar-se-á por meio da seleção via edital.

Art. 3º - A Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara - FAESB estimula e apoia as práticas investigativas de IC, mediante:

- I - Realização de semanas de curso que estimulem a discussão temática e a publicação de trabalhos científicos;
- II - Publicação dos trabalhos na revista eletrônica da instituição;
- III - Apoio para participação de eventos científicos e publicações;
- IV - Apoio para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas dentro do Programa de Iniciação Científica, como também nos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

Parágrafo único: preferencialmente serão aceitos Projetos de IC que visem ações transversais aos cursos ofertados pela FAESB.

Art. 4º - Pensando no desenvolvimento intelectual, a instituição incentiva os estudantes na inserção a iniciação científica, para conhecer e contribuir com a ciência e tecnologia, pois são parte da formação integral do estudante e desta forma as possibilidades de inovação e avanço científico são amplificadas. Por



esse motivo a IC deve ser constantemente atualizada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FAESB.

Parágrafo único: A IC poderá ser validada por coordenador de curso para integralização de carga horária como Atividades Complementares e Estágio Supervisionado (conforme a Lei 11.778/2008, Art. 1º, § 3º), de acordo com o Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB e conforme previsto no Plano Pedagógico de Curso correspondente.

CAPÍTULO II DO INGRESSO E SELEÇÃO NO PROGRAMA IC

Art. 5º - A FAESB apoia e incentiva à produção e formação diversificada do corpo discente, de modo a fomentar estratégias para a educação focada no saber científico, na formação permanente e na valorização da produção científica, socializando o saber acadêmico por meio de atendimento às demandas da comunidade interna e externa. Para tal, disponibilizará apoio financeiro próprio para alunos da IC com iniciativa de fomento, oferecendo até 30% de desconto na mensalidade não cumulativo, que deverá ser formalizado pelo Anexo 7.

Parágrafo único: O discente também poderá optar pela participação voluntária, desde que passe pelo Colegiado.

Art. 6º Os Projetos de IC são classificados em:

- I – Projeto Autoral: elaborado por docentes e acadêmicos, passando por validação da Comissão Científica; ou
- II – Projeto da Instituição: a FAESB poderá solicitar a algum curso ou apresentar Projetos específicos para atender a demandas da Instituição.

Art. 7º - Os programas de IC partem de Projetos que podem ser específicos vindo como proposta por meio de docentes, ou propostos pela FAESB, para atender a demanda de IC e Extensão de caráter social solicitados por intermédio de convênios da FAESB com outros órgãos, ou ainda via Projeto Autoral para atender a demanda de IC proposta pelo aluno e orientador (Modelo no Anexo 1).



Parágrafo único: Os Projetos propostos precisam obrigatoriamente estar acompanhado pelo Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, disponível no Anexo 2.

Art. 8º - Os projetos de iniciação a pesquisa submetidos ao Programa de IC têm como prazo de realização de até 12 meses. (Entretanto os projetos podem ser estendidos caso necessário, desde que aprovado pela Comissão Científica.)

CAPÍTULO IV

DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º - A submissão de Projetos e divulgação de bolsas de IC dispõem de edital próprio de convocação, podendo ocorrer no primeiro ou segundo semestre anual.

Art. 10º - As decisões quanto a abertura de editais, número de vagas e projetos selecionados serão determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Parágrafo único: A Comissão Científica é presidida e gerida pela Direção Acadêmica, coordenação do NICEA e por até dois professores no acompanhamento do Projeto.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º - Cabe ao **Coordenador do NICEA:**

I - elaborar e divulgar editais/calendários, com auxílio dos demais membros da Comissão Científica;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Científica;

III - solicitar apoio as agências de fomento para financiamento do Programa;

IV - acompanhar o andamento do Programa;

V - elaborar e apresentar relatórios sobre o Programa;

VI - realizar a classificação dos orientadores nos processos de distribuição de bolsas;

VII - fazer a pré-seleção de estudantes conforme indicação dos orientadores; organizar os eventos do Programa;

VIII - representar a Faculdade nos assuntos relacionados ao Programa;

IX – emitir certificados de participação na IC;



X – enviar para o departamento de Recursos Humanos a lista dos professores orientadores; e

XI - aprimorar continuamente o funcionamento do Programa.

Art. 12 - Compete a **Comissão de Iniciação Científica**:

I - participar da organização e acompanhar as atividades dos eventos do Programa de IC;

II - planejar, organizar e deliberar sobre as práticas relacionadas ao Programa;

III - estimular a participação dos estudantes de IC em eventos científicos internos e externos; elaborar o(s) Edital(is) para o Processo Seletivo do Programa;

IV - analisar e classificar os Projetos de iniciação a Pesquisa de IC (Anexo 1; Anexo 4) inscritos segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital;

V – acompanhar o planejamento das atividades do Programa de Iniciação Científica;

VI - acompanhar orientadores e estudantes no desenvolvimento de projetos do Programa de IC, apoiada pelas fichas de Acompanhamento Parcial e relatórios parciais;

VII - analisar e deliberar sobre relatórios de pesquisa e desempenho do estudante, apoiada pelas fichas de Acompanhamento Final (Anexo 5) e Relatório Final de IC (Anexo 3);

VIII - analisar e deliberar sobre a substituição dos projetos de iniciação de pesquisa em andamento;

IX - proceder ao desligamento do docente que não desempenhar adequadamente suas atividades, bem como acompanhar o desligamento do estudante que não desempenhar adequadamente suas atividades, por solicitação do Orientador ou mediante avaliação da Comissão de Iniciação Científica;

X - analisar e julgar recursos; e

XI - encaminhar relatórios a Direção Acadêmica, comunicando procedimentos e decisões, para aprovação.

Art. 13º - Quanto ao **Professor Orientador**, esse deve ser docente da FAESB, com produção cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. Cabendo a este;



- I - responsabilizar-se pela submissão do Projeto à Comissão de IC;
- II - orientar os estudantes na elaboração dos relatórios;
- III - participar dos eventos institucionais do Programa;
- IV - comunicar formalmente à Comissão de IC eventuais problemas e/ou desligamentos relacionados ao Projeto;
- V - solicitar o desligamento do orientando quando necessário;
- VI - incluir o nome do estudante nas publicações e trabalhos resultantes do desenvolvimento do Projeto;
- VII - colaborar com o Programa, atuando como parecerista na seleção de novos projetos e avaliação de relatórios; e
- VIII – é vetado ao Professor Orientador passar para outro docente a orientação de seus orientandos.

Parágrafo único: Os professores com titulação de doutor ou mestre poderão orientar até quatro projetos de IC simultaneamente, e os especialistas até três. Sendo remunerados com duas horas semanais por projeto.

Art. 14º - O Estudante integrante do Programa de IC, independentemente da modalidade de inscrição deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAESB e compete;

- I - apresentar bom desempenho acadêmico e histórico escolar no momento da inscrição e durante a vigência do Projeto;
- II - demonstrar disponibilidade de tempo para o exercício da iniciação a pesquisa e eventuais reuniões do Programa de IC;
- III - participar, com apresentação de trabalho, na semana acadêmica do curso, o qual este se encontra matriculado ou se convidado por outros cursos (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Psicologia e Medicina veterinária) e de outros eventos promovidos pelo Programa;
- IV – apresentar os resultados científicos parciais e finais, acompanhados dos respectivos relatórios, segundo instruções e fichas do programa de IC;
- V - poderá utilizar laboratórios da Instituição, para desenvolvimento de seu Projeto, mediante solicitação formal ao respectivo responsável;
- VI – se for realizada um pesquisa de campo é obrigatório preencher ao anexos 2 e 6 deste Regulamento.



VII - em caso de desligamento do Programa de IC, informar imediatamente ao orientador.

Parágrafo único: A falta de atendimento à diligência a qualquer item apontado no Regulamento da IC implica reprova do Relatório, não recebimento do Certificado de Iniciação Científica e suspensão da bolsa de IC.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DAS PRODUÇÕES DO PROGRAMA IC

Art. 15º As ações de divulgação dos resultados da IC serão por meio de: participação em atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/*workshops*; e congressos.

Art. 16º - Será incentivada a divulgação dos trabalhos do Programa de IC em eventos internos e externos. Como por exemplo: publicações na Revista Científica da FAESB ou outros meios de divulgação como: encontros; simpósios; colóquios externos; e apresentação do Projeto na Semana de Curso da FAESB, conforme indicação dos coordenadores.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - As disposições estabelecidas nesta norma poderão ser alteradas, no todo ou em parte, pelo conselho do NICEA da FAESB.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e NICEA, nos limites de sua competência.

Art. 19º - Essas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo CEPEX da FAESB.

Art. 20º - Os Projetos de IC que envolverem pesquisas com humanos ou animais precisam obrigatoriamente ser validados pelo Comitê de Ética correspondente.

Tatuí, 13 outubro, 2021


Dra. Carla Alessandra Barreto
Diretora Acadêmica



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC
MANTENEDORA DA:
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB
RECREDECIMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO IC

PROJETO
NOME DO PROJETO
ANO



1 INTRODUÇÃO

Apresentar as ideias gerais do projeto.

Descrever qual problemática será trabalhada.

2 JUSTIFICATIVA

Explicitar a justificativa do projeto.

3 OBJETIVOS

Listar os objetivos gerais e específicos do projeto.

4 COMPETÊNCIAS

Descrever as competências a serem desenvolvidas (precisam estar alinhadas com o Projeto Pedagógico do Curso- PPC)

5 METODOLOGIA

Elaborar uma descrição sobre as atividades propostas baseado em referências bibliográficas atualizadas.

Descrever como se darão as interações.

Em caso de projetos de pesquisa em parceria com outras Instituições públicas ou privadas deve estar descrita a contrapartida de cada uma das instituições envolvidas. Para tanto, estas informações devem descrever as atividades a serem realizadas em cada local, bem como a origem dos recursos financeiros.

Caso envolva dados envolvendo seres humanos ou animais, o projeto deve ser submetido a CEUA e CEPEH, o que deve estar citado no cronograma geral do projeto.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Descrever como o projeto será avaliado.

Elencar os resultados esperados.

7 IMPACTOS

Descrever o(s) impactos sociais, ambientais, científicos, tecnológicos e econômicos.

8 COMITÊS DE ÉTICA



Comissão de Ética no Uso de Animais

- Não se aplica
- Aprovado em ___/___/___ (Válido até ___/___/___)

Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Humanos

- Não se aplica
- Aprovado em ___/___/___ (Válido até ___/___/___)

Indica algum discente para o projeto? Neste caso listar qual(is):

Curso	Nome completo

Disponibilidade para atendimento do(s) Projeto(s). Identificar disponibilidade com um "X".

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Tatuí, ____, de _____, 20_____.

Nome completo e assinatura

Presidente do Colegiado



ANEXO 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Nos termos dos Artigos 7º, 10º e 11º da Lei nº 13.709/2018, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis fornecidos à FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BARBARA através dos documentos apresentados na ocasião de minha admissão e quaisquer outros documentos que poderão ser solicitados pela Instituição.

A autorização acima engloba o tratamento, bem como o compartilhamento dos dados pessoais e/ou sensíveis entre os setores acadêmicos, administrativos e terceiros da FAESB e/ou de sua Instituição Mantenedora, além do compartilhamento com órgãos externos privados, como escritórios de advocacia e de contabilidade que representam a instituição em processos administrativos, e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, quando necessário, ou eventualmente em processos de supervisão/fiscalização instaurados pelos órgãos competentes.

Declaro estar ciente que os meus dados serão mantidos pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades para as quais foram coletados, bem como para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, considerando-se também a eventual necessidade de utilização em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Tatuí/SP, ____ de _____ de _____.

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Assinatura:



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC

MANTENEDORA DA:

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB

RECRENCIAMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Final de Iniciação Científica

**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

NOME COMPLETO

TÍTULO DO TRABALHO: e subtítulo em letras minúsculas, se houver

**TATUÍ-SP
ano**



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC
MANTENEDORA DA:
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB
RECREDENCIAMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

NOME COMPLETO

TÍTULO DO TRABALHO: e subtítulo em letras minúsculas, se houver

Relatório Científico (Parcial ou Final)
apresentado à Comissão de Iniciação
Científica da Faculdade de Ensino
Superior Santa Bárbara – FAESB,
como parte dos requisitos das
atividades do bolsista de IC, sob a
orientação do Prof. Esp. Me. ou Dr.:
XXXXXX

TATUÍ-SP
Ano



TÍTULO DO TRABALHO: e subtítulo em letras minúsculas, se houver

Relatório científico (parcial ou final) entregue à Comissão de Iniciação Científica da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara - FAESB, como parte dos requisitos das atividades do bolsista ou voluntário.

Nome completo do bolsista
Assinatura

Nome completo do orientador
Assinatura

Tatuí, _____ de _____ de 20_____



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	01
1.1 Metodologia	01
2 NOME DO CAPÍTULO 2	10
2.1. Quantos subtítulos forem necessários	11
3 QUANTOS CAPÍTULOS FOREM NECESSÁRIOS	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS ou CONCLUSÃO	20
REFERÊNCIAS	21
ANEXOS (se necessário)	22



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC
MANTENEDORA DA:
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB
RECREDECIAMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

RESUMO

O Resumo deve estar neste formato e deve conter: introdução, problema, objetivos, métodos e os resultados.

Palavras-Chave: utilizar no máximo cinco palavras ou termos, separados e finalizados por ponto final e iniciando com letra maiúscula.



1 INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar informações sobre a problemática a ser pesquisadas, contextualizado o problema específico da pesquisa. Para isso o texto deve possibilitar a compreensão do que será apresentado ao longo do projeto, assim como a compreensão do estado inicial do conhecimento sobre o tema.

Depois demonstrar a motivação e importância da realização da pesquisa e como isso contribuirá para a sociedade.

1.1 Objetivos:

- a) os objetivos iniciam com letra minúscula e separados por marcadores a, b, c, e finalizados com ponto e vírgula;
- b) os objetivos apontam para as metas de desenvolvimento da pesquisa e precisam estar escritos em forma de ação;
- c) colocar quantos objetivos forem necessários, mas todos precisam ser alcançados no desenvolvimento do projeto. Caso contrário podem ser atualizados ao final da pesquisa.

1.2 Metodologia

Na metodologia são descritos: o método de pesquisa, a forma de coleta de dados, os principais autores que serão utilizados e a descrição dos capítulos a serem desenvolvidos.



2 NOME DO CAPÍTULO (criar quantos capítulos forem necessários)

Fazer uma breve introdução do que será discutido no capítulo, descrevendo os subitens.

2.1 Fazer quantos subitens forem necessários

Para fazer as chamadas para as referências usar Autor (ano) ou (AUTOR, ano) para citações indiretas. No caso de citações diretas com até linhas usa aspas e colocar o número da página. Por exemplo, “Exemplo de citações direta com até três linhas” Autor (ano, p. 0).

Para o caso de citação direta com mais de três linhas usar a formatação conforme indicado abaixo:

Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas. Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas. Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas. Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas. Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas. Exemplo de formatação de texto com mais de três linhas (AUTOR, ano, p. 0).

Na sequência, lembrar de comentar a citação. Para mais informações sobre como fazer citações, formatação e inserir ilustrações, verificar o Manual de Normas da FAESB.



CONSIDERAÇÕES FINAIS ou CONCLUSÃO

As Considerações Finais são quando trata-se de uma pesquisa bibliográfica, e Conclusão quando é uma pesquisa experimental ou empírica.

Essa parte deve ser um pouco menor do que a Introdução e deve retomar o problema, como os objetivos foram atingidos e a quais respostas a pesquisa chegou. É proibido conter chamadas, citações ou ilustrações neste tópico.



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC
MANTENEDORA DA:
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB
RECREDECIAMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

REFERÊNCIAS

Colocar as referências em ordem alfabética, alinhadas a esquerda, com espaçamento simples e uma linha em branco entre elas.

Para mais informações, consultar o Manual de Normas da FAESB.



FAESB

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC
MANTENEDORA DA:
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BÁRBARA - FAESB
RECREDECIMENTO PELA PORTARIA Nº15, DE JANEIRO DE 2019 - DOU Nº 6, SEÇÃO: 1, 09/01/2019, p: 23.

ANEXO 4 – Carta à Comissão Científica

PROCESSO SELETIVO 20_____ CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Para Comissão Científica

Encaminho a Proposta de Projeto de Iniciação Científica intitulada “**Nome do projeto**”, de autoria do(a) Professor(a): _____ com indicação do acadêmico _____, matriculado no curso de _____, no _____ semestre.

Atenciosamente,

Assinatura do professor

Tatuí, ____ de _____ de 20____.



ANEXO 5 – Acompanhamento de Relatório de IC

Parecer de Relatório final entregue a Comissão de Iniciação Científica da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB.

Título do projeto: _____

Orientador(a): _____

Bolsista: _____

Vigência da Bolsa: _____ Tipo de Bolsa: _____

Análise de Relatório

1. Relevância e mérito científico do conteúdo do Relatório Final.

Ótimo Bom Regular Péssimo

2. Estrutura formal e apresentação do Relatório Final.

Ótimo Bom Regular Péssimo

3. Adequação do Relatório Final aos objetivos elencados no projeto.

Total Parcial Inexistente

4. Observações (se necessário).

5. Situação final da análise

Aceito Aceito com revisão Recusado

Tatuí, ____ de _____ de 20____.



Anexo 6 – Termo de Consentimento de Participante da Pesquisa

TERMO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPANTE DA PESQUISA

Eu, _____, declaro que li as informações contidas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do projeto intitulado “ _____”, que tem como pesquisador(a) responsável _____ e equipe de pesquisa _____ e, fui devidamente informado(a) dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa e concordo em participar.

Foi garantido ao participante da pesquisa:

- Que todas as informações obtidas a seu respeito neste estudo, serão analisadas em conjunto com as de outros participantes, não sendo divulgada a sua identificação ou de outros participantes em nenhum momento;
- Que pode retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade;
- A qualquer momento, se for de seu interesse, pode ter acesso a todas as informações obtidas a seu respeito;
- Quando o estudo for finalizado, será informado sobre os principais resultados e conclusões obtidos neste estudo, bem como sobre a possibilidade de publicação destes dados em revista ou apresentação em encontros científicos.

Declaro que recebi uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e concordo em participar da pesquisa.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL:

Nome por extenso:

Assinatura:



ANEXO 7

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício

Eu, _____
declaro para os devidos fins que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Tatuí, ____ de _____ de 20____.

Aluno